



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROPOSTA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 064, 2025.

"DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG"

O Povo do Município de Santana do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Art.25 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º - O § 3º do art. 2º da Lei Orgânica Municipal, acrescido do inciso "I", passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º-----

§ 3º - A Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG, *compõe-se de treze vereadores.*

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de janeiro de 2025.

Vereadores:

Alessandro Fábio da Silva

Arnaldo da Motta

César Roberto de Deus

Gustavo Silvério Vidal

Iramilda Silva Viana Vaz

Marcelo Rosa Ribeiro

Normando Gonçalves Caldeira

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano

Ronilson Cássio da Silva

Tales Caetano Alves Pereira

Wander Batista da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 064/2025.

Como é do conhecimento de todos, o art. 29, IV, (C) da Constituição Federal de 1988, fixou o número máximo 13 (treze) vereadores para os municípios com população de 30.000 (trinta mil) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, como é o caso do município de Santana do Paraíso – MG.

De acordo com dados do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população estimada de Santana do Paraíso em 2024 é de 48.286 habitantes, sendo que no censo de 2022 foi de 44.800 pessoas.

A proposta apresentada visa ampliar o número de cadeiras de vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, passando de 11 (onze) cadeiras para 13 (treze), para o próximo mandato, em conformidade com o crescimento populacional do município e ampliando assim a representatividade de todos os cidadãos.

Com a apresentação desta proposição, dá-se também oportunidade para que qualquer cidadão possa manifestar-se, apresentando sugestão, conforme prevê o § 3º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, ampliando assim significativamente o Princípio Democrático que norteia o processo legislativo nesta egrégia Casa.

Com essas considerações, apresentamos a presente proposição para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos regimentais.

Santana do Paraíso, 10 de janeiro de 2025.

Vereadores:

Alessandro Fábio da Silva

Arnaldo da Motta

César Roberto de Deus

Gustavo Silvério Vidal

Iramilda Silva Viana Vaz

Marcelo Rosa Ribeiro

Normando Gonçalves Caldeira

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano

Ronilson Cássio da Silva

Tales Caetano Alves Pereira

Wander Batista da Silva